



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 20/12 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA PARA CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA EM CARÁTER ONEROSO.

O Município de **SÃO FRANCISCO DO PARÁ** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05 com sede na Av. Barão do Rio Branco, 760 - Centro endereço eletrônico pmsfpa@yahoo.com.br, CEP 68748-000, telefone de contato (91) 3774-1424, neste ato representado por seu(ua) Prefeito (a) Municipal, Senhor(a) **CLEDSON DE SOUZA LEITÃO** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 486.584.722-72, em pleno gozo de seu mandato e funções, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA**, sociedade de economia mista estadual por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, com sede na Av. Magalhães Barata, 1201, bairro de São Braz, cidade de Belém/PA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, **Sr. LUCIANO LOPES DIAS**, por sua Diretora Financeira, Sra. **ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM**, e por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sr. **JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, considerando que esta opera os serviços de captação, tratamento e distribuição de água no **CEDENTE**, celebram o presente **Termo Aditivo** originário do Convênio nº **20/12**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais **24** (vinte e quatro) meses, a contar de **05/04/2015** e encerrando-se em **05/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1. O presente convênio passa a ter o valor global estimado de R\$ **114.714,43** (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), que será repassado em parcelas mensais, conforme abaixo:
- 2.1.1. Nos meses de janeiro a outubro valor estimado de R\$ **4.377,51** (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), contemplando remuneração, 1/3 de férias, quando for o caso, encargos e 1% (um por cento) como reserva técnica;
- 2.1.2. Nos meses novembro e dezembro valor estimado de R\$ **6.507,11** (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), contemplando remuneração 13º salário, 1/3 de férias, quando for o caso, encargos e 1% (um por cento) como reserva técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não conflitem com as disposições aqui mencionadas.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVENIO nº 20/12
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
PARÁ E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A -
COSANPA PARA CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA EM
CARÁTER ONEROSO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, após terem lido, entendido e rubricado cada uma de suas páginas, firmam para todos os efeitos jurídicos e legais este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo identificadas e firmadas, atribuindo-lhe força executiva extrajudicial.

Belém (PA), de de 201

Cessionária: Companhia de Saneamento do Pará S/A - COSANPA

LUCIANO LOPES DIAS
Presidente

ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM
Diretora Financeira

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA
Diretor de Gestão de Pessoas e Logística

Cedente: Município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ



CLEDSON DE SOUZA LEITÃO
Prefeito(a) Municipal

Testemunhas:

Nome: Francisco Orymus D. 02/62 Nome: AFONSO MARIA NOBRE DO NASCIMENTO
CPF nº 101.487.77287 CPF nº 131.401.672-53